



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

21ª VARA CRIMINAL

Av. Abrahão Ribeiro, 313, Sala: 1-325/1-326, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:

upj21a24barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

STEPHANO LANCE ENES DE FREITAS, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1508812-45.2026.8.26.0454 - Ordem nº 2026/000233 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto Qualificado, em que figura como Averiguado **EMANUEL JEFFERSON MARINHO DA SILVA**, Policial Militar, RG [REDACTED] pai **VICENTE DE PAULA SILVA**, mãe **MARIA DE FATIMA MARINHO DA SILVA**, Nascido/Nascida 22/06/1983, de cor Branco, Outros Dados: S, com endereço à [REDACTED] CEP 03805-010, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **06/03/2026**

Documento de Origem: CF, CF, CF nº: 2055872/2026 - 24º D.P. PONTE RASA, 55639425 - 24º D.P. PONTE RASA, 2055872 - 24º D.P. PONTE RASA

Histórico da Parte **EMANUEL JEFFERSON MARINHO DA SILVA**

17/02/2026 - Data do Fato - Art. 155 § 4º, IV e Art. 147 "único" ambos do(a) CP

Local: [REDACTED] - S.PAULO/SP - 03802010

06/03/2026 - Baixa da Parte - Não foi denunciado

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 15 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA